

33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus 05 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193909

**PORTARIA Nº. 1054/2024** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.1.07832EXE, resolve: **APOSENTAR**, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 09 de junho de 2022, FRANCISCO NAILSON SANTOS PINTO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "D", Referência 2, Matrícula nº. 011.170-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 7.267,88 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193910

**PORTARIA Nº. 1556/2024** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.3.07516EXE, resolve: **APOSENTAR**, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, § 1º, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 28 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 25/0548, MARIA LENIZE DA SILVA GOMES, no cargo de Pedagogo PD40.ESP-III - 3ª Classe - Referência B, matrícula nº 122.792-0-C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 5.859,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.859,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193913

**PORTARIA Nº. 1605/2024** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no órgão do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.2.03900EXE, resolve: **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria nº

1339/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: **APOSENTAR**, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, PAULO AUGUSTO DA SILVA, no cargo de Professor PF40.ESP-III - 3ª Classe - Referência B, matrícula nº 187.569-8-E, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 3.294,17 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) mensais.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193915

**PORTARIA Nº. 1471/2024** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.3.07955EXE, resolve: **APOSENTAR**, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 18 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/9545, MARIA IZANILDA FERNANDES CORREA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referência "A", matrícula nº 163.148-9-A, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, à razão de 29/30 (vinte e nove, trinta avos), compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 2.479,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.479,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos) mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193916

**PORTARIA Nº. 1704/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04982EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária** a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, FLORIANO MARINHO BASTOS, falecido em 11/07/2024, no posto de SOLDADO, Matrícula nº. 113.938-0-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.270,24 (cinco mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 3.030,84 (três mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base no inciso I, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a JOANILDES NUNES BASTOS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193917

no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 5.231,27 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), a partir da data do requerimento até 25/02/2025, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 33, Inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/11/2011. LIDIBETH BARDALES LOPES, companheira, uma cota do benefício de pensão, no percentual de 50,00%, no valor mensal de no valor mensal de R\$ 5.231,27 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado 29/11/2011. Manaus, 09 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194484

**PORTARIA Nº. 1680/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.05770EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES-AM, RANDERVAL DE SOUZA LIMA, falecido em 06/07/2024, no cargo de VIGIA, 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, matrícula nº. 162.592-6-B, cuja remuneração dos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.287,74 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.287,74 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), já corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a FRANCE NELMA DANTAS LIMA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194485

**PORTARIA Nº. 1698/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.04662EXER1-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, EDSON NUNES DA SILVA, falecido em 30/06/2024, na graduação de SUBTENENTE, Matrícula nº. 125511-8-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.128,03 (dez mil, cento e vinte e oito reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.128,03 (dez mil, cento e vinte e oito reais e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a EDSON NUNES DA SILVA FILHO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/08/2030, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194486

**PORTARIA Nº. 1696/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.04888EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora aposentada da SEDUC, HELENA WALDEMICE DE ARAUJO FREITAS, falecida em 13/06/2024, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF. "G", matrícula nº. 113.913-4-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 3.432,73 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três

centavos), DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 3.432,73 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ELCIO AUGUSTO DE FREITAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194489

**PORTARIA Nº. 1707/2024** PROCESSO Nº. 2024.7.04676EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SEDUC/AM, JOHNNY WALLACE DOS SANTOS BRANDÃO, falecido em 25/04/2024, no cargo de Merendeiro - 3ª Classe, Referência B, matrícula nº. 227.264-4 A, cuja remuneração totalizava valor de R\$ 1.987,95 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.987,95 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RAYNER WALLACE DA SILVA BRANDÃO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 29/05/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 09 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194491

**PORTARIA Nº. 1699/2024** PROCESSO Nº. . 2024.7.05093EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, EVANDRO VASCONCELOS DA COSTA, falecido em 05/07/2024, na graduação de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 216.462-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CLEIA DOS SANTOS VASCONCELOS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 5.114,62 (cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. JOAO MIGUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, benefício de pensão militar, na condição de filho menor, a partir da data do óbito até 30/04/2038, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 50% no valor de R\$ 5.114,62 (cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 04 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194492